



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 14/2021 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica autorizado o setor de Contabilidade a abrir no orçamento do ano de 2021 um crédito suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), autorizado pela Lei 2.150 de 11 de dezembro de 2020, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programáticas a seguir expostas:

02. Poder Executivo

02.05. Secretaria de Educação e Cultura

02.05.05. Coord. das Ativ. do Ens. Fundamental

12.361.0019.2010. Locação de Transporte

3.3.90.93. Indenizações e Restituições, Ficha nº 76, R\$ 310.000,00.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 310.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito citado no artigo 1º desta Lei será utilizada a anulação parcial de dotação orçamentária nos termos do inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/1964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. Poder Executivo

02.05. Secretaria de Educação e Cultura

02.05.05. Coord. das Ativ. do Ens Fundamental

12.361.0019.2010. Locação de Transporte

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J, Ficha nº 74, 310.000,00.

TOTAL DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, R\$ 310.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2.015/2.017 (PPA), Lei 2.140/2.020 (LDO) e Lei 2.150/2.020 (LOA).

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 16 de abril de 2021.

Ayres Scorsatto
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO DECRETO Nº 14 DE 2021 DO EXECUTIVO

Conforme define o art. 43 da Lei n. 4.320 de 1964, os créditos suplementares poderão possuir autorização de percentual de créditos autorizados pela Lei Orçamentária anual, tendo em vista essa autorização na nossa LOA (Lei 2.150/2020) e tendo em vista a necessidade de reforço na ficha nº 76 (Indenizações e Restituições) justificamos a necessidade de elaboração do Decreto nº 15 de 16 de abril de 2021.

Juquitiba, 16 de abril de 2021.


Ayres Scorsatto
Prefeito Municipal